

17.595

1

São Paulo, 27 de Junho de 1979.

IMÓVEL: - UMA CASA e seu respectivo terreno, situados à rua - Fernando Falcão, nº. 830, no 332 Subdistrito - ALTO DA MOCA, sendo que o terreno que é formado por parte do lote 20 - da quadra IV, mede 6,00m. de frente para a mencionada rua - Fernando Falcão, e da frente aos fundos, em ambos os lados, - mede 30,00m. medindo nos fundos a mesma largura declarada na frente, encerrando a área de 180,00m²., confrontando de um - lado com João Mangiulo, de outro lado com Henrique Cubeiros-Rodrigues, e nos fundos com Carmelo Antonio Spezzano, e sua-mulher, antes com Augusto Keller ou sucessores.

CONTRIBUINTE: nº.032.005.0011-5.

PROPRIETÁRIOS: MARINA CARDOSO, do lar, e seu marido, ROBERTO CARDOSO, industrial, brasileiros, casados pelo regime da - comunhão de bens, antes da Lei nº. 6.515/77, RGs. nºs. - - - 3.141.375 e 3.628.825, respectivamente, CPF. em conjunto, nº 301.170.708-15, residentes e domiciliados nesta Capital, à - rua Padre Machado, nº. 96, aptº. 73.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº. 76.683, deste Cartório.

José Manoel de Freitas Valle

José Manoel de Freitas Valle
Escrevente Autorizado

R. 01- M. 17.595 , em 27 de Junho de 1.979.

Por escritura de 23-04-1.979, (Lº 587, fls.272), lavrada no-26º Cartório de Notas desta Capital, os proprietários acima qualificados, SE COMPROMETERAM vender a GIUSEPPE MARTIRADONNA, italiano, comerciante, portador do RG. nº.1.833.192, e - CPF. nº. 217.414.768-87, casado pelo regime de comunhão de - bens, antes da Lei nº. 6.515/77, com JUANA FELIX MARTIRADONNA, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Alvaro-Ramos, nº. 1.952, o IMÓVEL, pelo valor de CR\$1.200.000,00, - pagáveis da seguinte forma: a) CR\$600.000,00, anteriormente, do qual dão quitação; b) CR\$240.000,00, por meio de 12 prestações mensais, iguais e sucessivas, do valor de CR\$..... \$20.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia - 01-05-1.979, e as demais em igual dia dos meses subsequentes; c) CR\$150.000,00, por meio de 02 parcelas semestrais, - do valor de CR\$75.000,00, cada uma, com vencimentos para 1º de novembro de 1.979, e 1º de maio de 1.980; c) CR\$.....

(continua no verso)

matrícula
17.595

1

versão

\$150.000,00, por meio de 06 parcelas mensais, do valor de --
CR\$25.000,00, cada uma, vencendo-se a primeira delas, em --
01-05-1.980, e as demais em igual dia dos meses subsequen- --
tes, e CR\$60.000,00, representados por uma única parcela, --
com vencimento para 01-11-1.980, todas as prestações repre- --
sentadas por igual número de notas promissórias. O promiten- --
te comprador entra nesta data na posse do imóvel. O presente
compromisso é pactuado com a cláusula expressa de irrevoga-
bilidade e irretroatividade, obrigando-se as partes, e seus
sucessores. MULTA: 10% sobre as parcelas em atraso. JUROS: --
1% ao mês, sobre as parcelas em atraso.

REGISTRADO POR:

Manoel de Freitas Valle

Manoel de Freitas Valle
Escrivente Autorizado

R.02 - em 20 de OUTUBRO de 1.987.

Do Formal de Partilha expedido aos 19/06/85, pelo Cartório do
7º Ofício e Juízo de Direito da 7ª Vara, ambos da Família e
das Sucessões, desta Capital, extraído dos autos de inventa-
rio dos bens deixados por falecimento de JUANA FELIX MARTIRA-
DONNA, que também assinava JUANA FELIX ITURRALDE, filha de Jo-
sé Maria Felix e de Nieves Iturralde, (ocorrido aos 7/6/80, no
estado civil de casada em primeiras e únicas nupcias, pelo re-
gime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com Giuseppe
Martiradonna), tendo sido a partilha homologada por sentença
proferida aos 14/04/83, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Benedic-
to Jorge Farah, transitada em julgado aos 27/05/83, SE VERIFI-
CA que os direitos e obrigações decorrentes do compromisso de
venda e compra registrado sob nº 01, nesta matrícula, e que
tem por objeto o IMÓVEL avaliado em Cr\$629.676,00 (seiscentos
e vinte e nove mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros), fo-
ram PARTILHADOS ao viúvo meeiro GIUSEPPE MARTIRADONNA, retro-
qualificado.

REGISTRADO POR:

Antonio Carlos Delato Carmona

ANTONIO CARLOS DELATO CARMONA
OFICIAL MAIOR

Av.03- em 25 de FEVEREIRO de 1.988.

Por Petição datada de 09/02/1.988, GIUSEPPE MARTIRADONNA, já
qualificado, REQUEREU a presente averbação, para constar a
alteração de seu estado civil, em virtude de haver contraído

- continua na ficha 2 -

matrícula

17.595

ficha

2

São Paulo, 27 de JUNHO

de 1979.

(continuação da matrícula nº 17.595)

matrimônio, aos 08/11/1.980, em 2ª núpcias, pelo regime da SEPARAÇÃO OBRIGATORIA DE BENS, de acordo com o artigo 258, § único nº I do C.C.B., mais as penalidades dos artigos 225 e 226 do C.C.B., com CECILIA BARONE, passando a mesma a assinar CECILIA BARONE MARTIRADONNA, conforme prova o assento de casamento nº 1.830, lavrado as fls. 51 do livro 8-07, constante de Certidão fornecida pelo Cartório de Registro Civil do 37º Subdistrito-Aclimação, aos 05/02/1.988.

AVERBADO POR:-ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

* * * * *

R.04, em 22 de MARÇO de 1.988.

Por escritura de 10 de março de 1.988, (livro 4.610, fls. 171), lavrada no 7º Cartório de Notas desta Capital, GIUSEPPE MARTIRADONNA, italiano, comerciante, RG. para estrangeiros, ns. 1.833.192-SP e RE. n. 415.644-DOPS/SP., inscrito no CPF./MF sob o n. 217.414.768-87, assistido de sua mulher CECÍLIA BARONE MARTIRADONNA, brasileira, comerciante, RG. n. 3.114.008-SSP/SP., e do CIC. n. 059.165.188-20, com quem é casado em segundas núpcias pelo regime da separação obrigatória de bens de acordo com o artigo 258 § único n. I, do C.C.B., mas as penalidades dos artigos 225 e 226 do C.C.B., residentes e domiciliados na cidade de Mogi Mirim, deste Estado, à rua 29 de Junho n. 71, representados por seu bastante procurador, JACKSON ANDRADE RIOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP sob n. 55.027, RG. n. 6.464.458 SSP/SP e do CIC n. 614.646.278-00, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Amador Bueno da Veiga, n. 2304, apt. 83-A, nos termos da procuração lavrada em 28 de janeiro de 1.988, no Primeiro Cartório de Notas da Cidade e Comarca de Mogi Mirim, deste Estado, livro 140, fls. 78/79, mediante a quantia de Cz\$200.000,00, que receberam de 1) - JOÃO LUIZ CARRARA, brasileiro, cabelereiro, RG. 6.881.223-SSP/SP, e do CIC. n. 769.933.618-68, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com ROSE MARY SILVA CARRARA, brasileira, do lar, RG. número 9.240.825-SSP/SP., e do CIC. n. 769.933.618-68, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Fernando Falcão, n. 830, e 2) JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, brasileiro, cabelereiro, RG. n. 8.041.179-SSP/SP., e do CIC. n. 761.060.558-15, casado -

(continua no verso)

17.595

2

verso

sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei número 6.515/77, com MARIA CRISTINA DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG. n. 11.767.656-SSP/SP., e do CIC. n. 761.060.558-15, residente e domiciliado nesta Capital, à rua Fernando Falcao, n. 830, aos mesmos cederam e transferiram todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra constante do R.01, e sucessão constante do R.02.-

REGISTRADO POR:

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

R.05, em 22 de MARÇO de 1.988.

Pela escritura retro, MARINA CARDOSO e seu marido ROBERTO CARDOSO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei n. 6.515/77, RG. n. 3.141.375-SSP/SP e 3.628.825-SSP/SP., respectivamente, inscritos no CPF/MF. em conjunto sob n. 301.170.708-15, ele industrial, ela senhora do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Padre Machado, n. 96, apt. 73, TRANSMITIRAM por venda feita a: 1) JOÃO LUIZ CARRARA, e sua mulher ROSE MARY SILVA CARRARA; e 2) JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS, e sua mulher MARIA CRISTINA DOS SANTOS, todos já qualificados, o IMÓVEL, pelo valor de Cz\$1.200,00, em cumprimento ao compromisso constante do R.01, sucessão constante do R.02, e cessação e transferência constante do R.04.-

REGISTRADO POR:

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

R. 06, em 25 de JUNHO de 1999.

Pela escritura de 16/06/1.999 (livro 1.303, fls. 286), do 27º Tabelião de Notas da Capital, JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS e sua mulher MARIA CRISTINA DOS SANTOS, com a interveniência de JOÃO LUIZ CARRARA e sua mulher ROSE MARY SILVA CARRARA, todos já qualificados no R.04, TRANSMITIRAM por VENDA feita a GERALDO DELMIRO PEREIRA, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com DOROTY LUCHETTI PEREIRA, brasileiros, ele industrial, ela do lar, RG n. 2.954.945-0/SSP/SP e 5.128.276/SSP/SP, CIC n. 036.969.958-00 e 136.095.018-47, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Joaquim Moreira Dias n. 190, ap. 172, a METADE (1/2) IDEAL do IMÓVEL pelo valor de R\$46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Elcio L. C. Ferreira
ESCR. HABILITADO

Ademar Fioranelli
OFICIAL

(continua na ficha 03)

matrícula
17.595ficha
03

São Paulo,

22 de maio de 2023

Av. 07, em 22 de maio de 2023- (PRENOTAÇÃO n° 524.573 de 08/05/2023).

Da Certidão expedida em 07/05/2023, pelo D. Juízo de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais do Foro Federal de São Paulo - Tribunal Regional da 3ª Região, extraída dos autos da ação de Execuções Fiscal (processo n° 0570739-05.1997.4.03.6182) na qual figuram como **exequente**: MINISTÉRIO DA FAZENDA, CNPJ/ME n° 00.394.460/0216-53, e como **executado**: GERALDO DELMIRO PEREIRA, CPF/ME n° 036.969.958-00, verifica-se que **a metade ideal (1/2) do imóvel matriculado** foi **PENHORADA**. Sendo de R\$243.490,24 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e quatro centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário o executado Geraldo Delmiro Pereira.

selo: 124594331MJ000851825FQ23J

A(O) escrevente:-

Gláston N. Vasconcellos
ESCR. AUTORIZADO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Visualização disponível
em www.registrador.onr.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr